

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 011

São Paulo

sábado, 17 de janeiro de 1987

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.522, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, no Município de Ubatuba, imóvel destinado à construção de um Posto de Fiscalização da Polícia Rodoviária

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, imóvel sem benfeitorias, destacado de área maior, localizado no Município de Ubatuba, para a construção de um Posto de Fiscalização da Polícia Rodoviária, caracterizado na planta constante do Processo n.º 20.293/85-SAA, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto 1, situado aproximadamente a 12m (doze metros) do eixo central da estrada estadual SP-125; do ponto 1, segue na distância de 118,30m (cento e dezoito metros e trinta centímetros) até atingir o ponto 2, confrontando nesse percurso com a faixa de domínio da estrada estadual; do ponto 2, deflete à esquerda e segue na distância de 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) até encontrar o ponto 3, confrontando neste percurso com a Estação Experimental de Ubatuba; do ponto 3, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 105,70m (cento e cinco metros e setenta centímetros) até encontrar o ponto 4, confrontando neste percurso com a Estação Experimental de Ubatuba; do ponto 4, deflete finalmente à esquerda e segue na distância de 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) pelo alinhamento de uma cerca existente até encontrar o ponto 1, início da presente descrição, encerrando a superfície de 3.777,24m² (três mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura pública deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel ao fim a que se destina e que impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de janeiro de 1987.

LEI N.º 5.523, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Declara de utilidade pública o "Cenáculo — Empreendimentos Sociais Católicos", com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Cenáculo — Empreendimentos Sociais Católicos", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

respondendo pelo expediente da

Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de janeiro de 1987.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de janeiro — Segunda-feira

8h	Assessor Jurídico.
9h30	Assessor Chefe da ATL, para apreciar projetos de lei.
11h	Secretário da Segurança Pública.
13h	Ministro do Exército.
15h30	Coordenador para Assuntos Parlamentares.
17h	Secretário de Economia e Planejamento.
18h	Coordenador de Imprensa.
19h	Secretário Particular.

LEI N.º 5.524, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Dá a denominação de "Dona Genevêa Lima de Carvalho Dias" ao trecho da Rodovia SP-373, entre os Municípios de Morro Agudo e Jaborandi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dona Genevêa Lima de Carvalho Dias", o trecho da Rodovia SP-373, entre os Municípios de Morro Agudo e Jaborandi.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de janeiro de 1987.

LEI N.º 5.525, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Dá a denominação de "Prof. Darvy Mascaro" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Recreio, em Barrinha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Darvy Mascaro" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Recreio, em Barrinha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de janeiro de 1987.

LEI N.º 5.526, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Dá a denominação de "Profa. Alice Rodrigues Motta" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Sanches, em Juquiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Alice Rodrigues Motta" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Sanches, em Juquiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de janeiro de 1987.

DECRETOS

DECRETO N.º 26.629, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Secretaria da Educação

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I — um terreno sem benfeitorias, com área de 5.875,93m² (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e três décimos quadrados), situado na Rua Serra das Araras, esquina das Ruas Quimanga e Cabo José Teixeira, do bairro de Lageado, subdistrito de Guaianazes, município e comarca da Capital, destinado à construção da EEPG Bairro do Lageado, ou outro serviço público, imóvel este pertencente a quem de direito, localizado no Setor 115, Quadra 315, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura do município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo constante do Proc. 9/86/CONESP e PPI. 96.466/86, a

saber: "O terreno começa no ponto A, situado em frente ao imóvel de n.º 11 da Rua Quimanga. Do ponto A segue com rumo 76º49'12"NE, percorrendo uma distância de 69,953m pelo alinhamento projetado da Rua Quimanga até encontrar o ponto B; do ponto B deflete à direita com rumo 13º01'44"SE, percorrendo uma distância de 83,019m confrontando com área remanescente do lote n.º 8 da Rua Quimanga, área remanescente do lote n.º 6 da Rua Martim Correia de Sá, e com a divisa do lote n.º 8 da Rua Cabo José Teixeira até encontrar o ponto C; do ponto C deflete à direita com rumo 75º05'01"SW, percorrendo uma distância de 69,858m pelo alinhamento projetado da Rua Cabo José Teixeira até encontrar o ponto D; do ponto D deflete à direita com rumo 13º07'04"NW, percorrendo uma distância de 85,136m pelo alinhamento da Rua Serra das Araras até encontrar o ponto A, início desta descrição;"

II — Terreno sem benfeitorias, com área de 6.118,21m² (seis mil, cento e dezoito metros quadrados e vinte e um décimos quadrados), situado na Rua Frederich Von Voith e nas Ruas Particular A e B, situado no bairro Nações Unidas e Jardim Leonor, subdistrito de Jaraguá, município e comarca desta Capital, destinado à construção da EEPG Jardim Leonor, ou outro serviço público, imóvel este pertencente a quem de direito, localizado no Setor 189, Quadra 1, de acordo com a Planta Genérica de Valores, da Prefeitura do Município de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo constante do Proc. 10/86/CONESP e PPI. 96.465/86, a saber: "O terreno começa no ponto A, situado junto à divisa do imóvel de n.º 23 da Rua Particular A. Do ponto A segue à direita com rumo 75º14'18"NW, percorrendo uma distância de 46,59m, confrontando com as divisas dos imóveis de n.º 23 da Rua Particular A e de n.º 01 da Rua Particular B, até encontrar o ponto B; do ponto B deflete à direita com rumo 14º49'05"NE, percorrendo uma distância de 137,23m pelo alinhamento da Rua Particular B, até encontrar o ponto C; do ponto C descreve uma curva à direita com AC = 125º42'34" e raio de 6,00m, percorrendo uma distância de 13,16m pelo alinhamento da Rua Particular B, esquina com a Rua Frederich Von Voith até encontrar o ponto D; do ponto D segue com rumo 39º28'21"SE, percorrendo uma distância de 40,95m pelo alinhamento da Rua Frederich Von Voith, até encontrar o ponto E; do ponto E descreve uma curva à direita com AC = 54º14'38" e raio de 9,00m, percorrendo uma distância de 8,52m pelo alinhamento da Rua Frederich Von Voith, esquina com a Rua Particular A, até encontrar o ponto F; do ponto F segue com rumo 14º46'16"SW, percorrendo uma distância de 110,86m, pelo alinhamento da Rua Particular A, até encontrar o ponto A, início desta descrição, fechando uma área de 6.118,21m²;"

III — Um terreno sem benfeitorias com a área de 5.837,40m² (cinco mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta décimos quadrados), situado no Jardim Maria Alice, à Rua Conde de Provença, próximo ao bairro de São Carlos, subdistrito de Capela do Socorro, município e comarca desta Capital, destinado à construção da EEPG Jardim Maria Alice, ou outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a Seito Nakashige e outro, localizado no Setor 165, Quadra 348, de acordo com a Planta Genérica de Valores da Prefeitura Municipal de São Paulo, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo constante do Proc. 26/86/CONESP e PPI.96.610/86, a saber: O terreno começa no ponto 1, situado em frente ao lote n.º 164 da Rua Conde de Provença. Do ponto 1 segue com rumo 35º11'54"NE, percorrendo uma distância de 3,89m pelo alinhamento da Rua Conde de Provença até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à direita com rumo 48º38'22"NE, percorrendo uma distância de 17,28m pelo alinhamento da Rua Conde de Provença até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda com rumo 26º36'27"NE, percorrendo uma distância de 10,83m pelo alinhamento da Rua Conde de Provença até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita com rumo 73º11'57"NE, percorrendo uma distância de 25,29m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à esquerda com rumo 67º17'17"NE, percorrendo uma distância de 15,57m confrontando com área remanescente até encontrar o ponto 6; do ponto 6 deflete à esquerda com rumo 56º58'50"NE, percorrendo uma distância de 55,45m confrontando com área remanescente até encontrar

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	29
Universidades.....	16	Assembléia Legislativa....	50
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios....	50
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	50
Editais.....	26	Boletim Federal.....	52

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 224, do Tribunal de Impostos e Taxas